



# Capitão Tadeu Fernandes

Informativo Eletrônico Nº 270 • Março de 2010

## Emendas ao Projeto de Lei nº 18.503/2009 apresentadas pelo Dep. Estadual Capitão Tadeu e a importância da nossa pressão na Assembleia Legislativa para convencer o governo

Companheiros,

Segue abaixo todas as emendas apresentadas no dia 08/03/2010 que tem como objetivo aprimorar o **Projeto de Lei nº 18.503 / 2009**. Acatá-las é uma decisão do governador Wagner. Por isso que peço que a tropa participe dos processos de votação aqui na Assembleia Legislativa e pressionemos juntos o governo para conquistar os avanços que tanto merecemos. As sessões deliberativas do **Projeto de Lei nº 18.503 / 2009** e as suas 35 emendas devem acontecer no fim de março ou em abril / 2010.

Ou seja, temos tempo para nos programar e simplesmente lotar as galerias desta Casa. Estamos fazendo isso em Brasília pela PEC 300, portanto, podemos fazer aqui também!  
**Pensem nisso...**

### Veja as Emendas apresentadas:

- 1) *Cria o Plano de Carreira na PMBA, com a exigência de Curso de Nível Superior para Ingresso no Curso de Formação de Soldados e ascensão na carreira até o posto de Cel PM;*
- 2) *Cria os Quadros Especial de Oficiais PM e BM, como fusão do QOA e QCO, e cria, ainda, o QOSBM, com aumento de vagas para todos os Quadros;*
- 3) *Aumenta Vagas nos Postos e Graduação na PMBA;*
- 4) *Altera os quantitativos de cargos em comissão na PMBA;*
- 5) *Garante o Pagamento da GAP aos Policiais Militares Inativos;*
- 6) *Cria no âmbito da PM/BA a Gratificação de Titulação;*
- 7) *Aumenta os valores dos soldos na PM/BA;*
- 8) *Concede afastamento das atividades automaticamente após 60 dias da entrada do pedido de transferência para reserva remunerada;*
- 9) *Concede anistia aos Policiais Militares não contemplados pela Lei Federal 12.191/2010 que concede Anistia aos PMs punidos por lutas de melhorias de condições de trabalho;*
- 10) *Concede Autonomia Administrativa, Financeira e Operacional ao Corpo de Bombeiros da Bahia a partir de 1º de Janeiro de 2012;*
- 11) *Concede isenção de 50% sobre o IPVA para os policiais militares;*
- 12) *Concede isenção de pagamento sobre o Laudo Médico para obtenção e renovação da CNH aos policiais militares;*
- 13) *Cria, no âmbito da Polícia Militar, a Fundação de Amparo à Saúde do PM;*
- 14) *Acréscena o Mérito Intelectual dentre os critérios de promoção na Polícia Militar;*
- 15) *Adapta o texto da Lei 7.990 / 2001 Estatuto do Policial Militar à criação do QOEPM;*
- 16) *Estabelece a GAP na inatividade no mesmo valor da ativa;*
- 17) *Estabelece a promoção automática para a promoção de Soldado a Cabo, independentemente da existência de vaga;*
- 18) *Estabelece Elevação Salarial quando Completado o Interstício Necessário à Promoção;*

- 19) *Estabelece em 5 anos a menos o tempo de serviço das PFEMs em relação ao masculino;*
- 20) *Estabelece Prazo para pagamento da GAP IV e V;*
- 21) *Estende ao Quadro de Oficiais de Saúde da PM Cargos em Comissão;*
- 22) *Estende aos CMT'S de Pelotão e de Destacamento Policial Militar – DPM, Cargos em Comissão;*
- 23) *Exclui a Ação Disciplinar sobre PMs inativos e reformados;*
- 24) *Exige curso de bacharelado em Direito para ingresso direto no Curso de Formação de Oficiais;*
- 25) *Garante a GAP para PMs e BMs com liberdade cerceada;*
- 26) *Garante promoção automática dos Sd PM 1ª CI a Cb PM e dos Sd PM 1ª CI R/R, 3º Sgtº PM R/R e 2º Sgtº PM R/R a 1º SGT PM R/R e do Sub Ten PM R/R e 2º Ten PM R/R a 1º Ten PM R/R;*
- 27) *Garante a promoção de policiais militares processados criminalmente e de PM's que se tornem possuidores de necessidades especiais;*
- 28) *Garante a transferência para a reserva remunerada de policiais militares que respondem a processos;*
- 29) *Garante Direitos aos Policiais Militares feridos em decorrência do serviço;*
- 30) *Altera os valores das bolsas de estudos dos Alunos Oficiais e Alunos a Soldado da PM/BA;*
- 31) *Garante promoções "Post Mortem" a Policiais Militares mortos em decorrência do serviço, com repercussão na pensão;*
- 32) *Ampara os filhos(as) de policiais mortos em decorrência do serviço;*
- 33) *Inclui o Porte de Arma do PM na cédula de Identidade Funcional;*
- 34) *Proíbe a escalação de 1º Sargentos e Subtenentes em serviços de dupla no PO a pé;*
- 35) *Assegura à policial militar gestante licença maternidade de 180 dias;*

**Observação:** Estas emendas foram elaboradas com participação e sugestão de milhares de PMs e BMs de toda a Bahia. Foram realizadas diversas Audiências Públicas e Reuniões Técnicas, por isso que as referidas emendas representam o consenso, a média dos anseios de toda a classe policial militar, oficiais e praças, inativos e pensionistas.

Abraços,

**Capitão Tadeu Fernandes**

Deputado Estadual - Líder do PSB

Presidente da Subcomissão de Segurança Pública e Defesa Civil

## **ATENÇÃO:**

**Só o governador pode acatar essas Emendas, por isso é necessário pressioná-lo para aprová-las. Conto com seu apoio.**

**Caso deseje ler todas as Emendas na íntegra clique:**

**<http://www.capitaotadeu.com.br/downloads/20100317115622.pdf>**